



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE 180 HORAS INTITULADO: FORMAÇÃO DE GESTORAS/ES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS PARA UMA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

A Universidade Federal do Piauí torna pública a abertura das inscrições para seleção de alunas/os para o Curso de Extensão **Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva** na modalidade semipresencial.

1. Disposições preliminares

1.1 O presente Edital visa orientar o processo de seleção de cursistas interessados na realização do Curso de Extensão, **“Formação de Gestoras/es Escolares da Educação Básica: Legislação e Práticas para uma Educação Especial Inclusiva”** a ser desenvolvido na modalidade semipresencial.

1.2 Os procedimentos e etapas referentes ao Curso e a este Edital serão conduzidos pela comissão de coordenação do curso de extensão.

1.3 Dúvidas e informações poderão ser encaminhados para o E-mail: fegebi25@gmail.com.

2. Do curso

2.1 O curso será ofertado de forma totalmente GRATUITA, financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), do Ministério da Educação (MEC).

2.2 Para realização do curso é necessário que a/o candidata/o tenha computador, ou equipamento eletrônico equivalente, acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso e disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas presencialmente/on-line, aos sábados.

2.3 Será desenvolvido na modalidade semipresencial, com momento presencial e momento em ambiente virtual de aprendizagem. Todas as atividades propostas serão de participações obrigatórias.

2.4 Os cursistas serão distribuídos em turmas e cada turma terá o suporte de tutores durante toda a execução do curso.

2.5 O cursista que NÃO acessar o ambiente virtual, na primeira semana, será desligado do curso.

2.6 O curso terá uma carga horária de 180 horas, sendo dividido em 6 disciplinas de 30 horas que ocorrerão entre os meses de julho a dezembro de 2025, conforme descrito no Quadro I.



Quadro I - Organização do curso

NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Gestão Escolar Democrática, Inclusão e acessibilidades	30 horas
Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	30 horas
Diversidade e Direitos Humanos	30 horas
Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa	30 horas
PDDE SRM - Financiamento, Adesão e gestão de Recursos	30 horas
Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem	30 horas
Total	180 horas

2.10 Em caso de dúvida, entrar em contato pelo endereço eletrônico: fegebi25@gmail.com

3. Do cronograma

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá através de publicações no site <https://www.ufpi.br/>, nas datas estabelecidas no Quadro II.

Quadro II – Cronograma

Data	Atividade
23/05/2025	Lançamento do Edital
23/05/25 a 08/06/25	Período de inscrições
12/06/25	Publicação da lista de inscritos selecionados
13/06/25	Recurso contra a lista de inscritos selecionados
14/06/25	Publicação da lista de inscritos/ selecionados Pós-Recurso (se houver)
09/25	Início do curso (Aula Inaugural)
09/202	Segunda chamada dos suplentes para preenchimento de vagas remanescentes
12/25	Encerramento do Curso

*data exata será informada após encerramento do processo de inscrição.



4. Das vagas

4.1 Serão disponibilizadas 650 (seiscentos e cinquenta) vagas para preenchimento imediato e 150 (cento e cinquenta) para cadastro de reserva.

4.2 O preenchimento das vagas se dará por ORDEM DE INSCRIÇÃO, de acordo com o preenchimento do quantitativo das vagas.

4.3 O resultado será divulgado pelo site <https://www.ufpi.br/>.

4.4 As inscrições excedentes, além do número de vagas disponíveis, serão consideradas como suplentes. Elas serão convocadas em caso de desistências, seja pelo não atendimento aos pré-requisitos ou falta de apresentação dos documentos necessários conforme descrito neste edital.

5. Das condições de inscrição

5.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem desenvolver atividades de gestão na Educação Básica de escolas das redes públicas municipal ou estadual no Piauí.

5.2 O curso é ofertado com recursos públicos, por isso a inscrição deve ser realizada somente em caso de disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para aulas e estudos durante o curso. Assim, o cursista está ciente de que assume o compromisso e as exigências da metodologia própria do curso.

6. Das Inscrições

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/05/25 a 08/06/25** (horário de Brasília), por meio do seguinte Formulário de Inscrição On-line: <https://forms.gle/ArUH1tp544NgBjyY6>

6.2 A inscrição implica compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3 As inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, bem como as informações prestadas. A Universidade Federal do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.

6.4 No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário e anexar os documentos solicitados.

6.5 O candidato que NÃO apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, será DESCLASSIFICADO(A).

6.6 Documentos a serem apresentados em PDF único:

6.6.1 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, carteira profissional);

6.6.2 Cópia legível do CPF (ou identidade com número do CPF)



6.6.3 Cópia legível de documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino básico da rede pública, atestando que o candidato é profissional da gestão escolar.

6.7 É obrigação do candidato acompanhar as informações no site <https://www.ufpi.br/>, acessar frequentemente o Ambiente Virtual conforme orientações enviadas para o e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

6.8 A inscrição implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos inscritos se dará pela ordem de chegada do formulário de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas e de atendimento aos critérios estabelecidos neste edital. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

7.2 Será admitida a interposição de recurso no caso de indeferimento preliminar da inscrição no 13/06/25 para o E-mail fegebi25@gmail.com

7.4 O recurso deverá ser devidamente motivado, registrado e enviado ao e-mail fegebi25@gmail.com) do curso.

8. Matrícula

8.1 Os/as candidatos/as, cujas inscrições forem deferidas e documentação comprobatória enviada em prazo definido serão matriculados no curso, no sistema da Universidade Federal do Piauí, cujo acesso será enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

8.2 Em caso de desistência, o/a candidato/a deverá enviar e-mail para fegebi25@gmail.com, solicitando o cancelamento da matrícula até o dia 14/07/25 para que a coordenação possa chamar suplentes para ocupar a vaga.

8.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior valoração no item, tempo de experiência no magistério;
- b) Maior idade;
- c) Vínculo efetivo na Instituição Educacional.

9. A aprovação ocorrerá mediante frequência mínima de 75% e a execução das tarefas de cada módulo no decorrer do curso com nota com nota superior a 7.0.

9.1. A frequência será computada pela participação nos encontros síncronos, acesso aos conteúdos obrigatórios e complementares e participação nas atividades no Ambiente Virtual Aprendizagem (AVA);

9.3. A certificação será feita de forma digital, após a conclusão do curso e será emitida pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).



10. Da revogação ou anulação do Edital

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Federal do Piauí, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

10.2 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

11. Das disposições finais

11.1. No caso de ocorrência de eventuais mudanças nos itens presentes neste Edital, elas serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.2. A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada ou tornar sem efeito, desde que verificadas falsidades ou irregularidades;

11.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital poderão ser encaminhadas para o E-mail: fegebi25@gmail.com

11.4. À comissão de coordenação do curso reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Teresina 23 de maio de 2025

Professora Dra. Andréia Martins

Coordenadora do curso de Extensão - Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva